



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.005/2025 De 11 de junho de 2025.

Denomina via pública na sede do Município de Valença e dá outras providências.

Autoria: Vereador Valdiro Kléber Santos Oiticica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Wilson José Leal a via pública localizada no Loteamento Ébano, na Avenida Taquari, Distrito de Guaibim, Código nº 02-006, neste Município de Valença.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Valença, por meio do Poder Executivo, providenciará a instalação de placa indicativa com a nova denominação e comunicará a homenagem à família do homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, em 21 de Julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito Municipal